



## “Tributação dos ricos no Brasil”

O Núcleo de Pesquisas do Mestrado Profissional em Direito Tributário Internacional e Comparado – NUPEM, do Instituto Brasileiro de Direito Tributário – IBDT, comunica a abertura de processo seletivo, nos seguintes termos:

### 1. Linha de pesquisa

O Grupo tem como linha de pesquisa a tributação das grandes riquezas das pessoas físicas no Brasil, com aderência às linhas de pesquisa do Mestrado Profissional em Direito Tributário Internacional e Comparado do IBDT.

### 2. Coordenação

- **Luis Eduardo Schoueri.** Professor Titular de Direito Tributário da Faculdade de Direito da USP. Vice-presidente e Pró-reitor de Pós-graduação do IBDT e Professor do Mestrado Profissional em Direito Internacional e Comparado do IBDT. Doutor em Direito Econômico, Financeiro e Tributário e Livre-Docente em Direito Tributário pela Faculdade de Direito da USP. Mestre em Direito pela Universidade de Munique. Sócio do escritório Lacaz Martins, Pereira Neto, Gurevich e Schoueri Advogados.
- **Luis Flávio Neto.** Coordenador Acadêmico e Professor do Mestrado Profissional em Direito Tributário Internacional e Comparado do IBDT. Diretor do IBDT. Postdoctoral Research Fellow no International Bureau of Fiscal Documentation (IBFD). Doutor e Mestre em Direito Econômico, Financeiro e Tributário pela Faculdade de Direito da USP. Sócio do KLA Advogados.
- **Isabel Garcia Calich da Fonseca.** PhD (Doctor of Philosophy) e LL.M (Master of Laws), em Direito Tributário pela London School of Economics and Political Science (LSE). Coordenadora Assistente e Professora do Mestrado Profissional em Direito Tributário Internacional e Comparado do IBDT. Sócia do HRSA Advogados.
- **Thais de Laurentiis.** Doutora e Mestra em Direito Econômico, Financeiro e Tributário pela Faculdade de Direito da USP, com período no Master do Institut d'Études Politiques - Sciences-Po Paris. Professora do Mestrado Profissional em Direito Tributário Internacional e Comparado do IBDT. Sócia do Rivitti e Dias Advogados.





## 2.1. Comitê Executivo

- **Ana Carolina Monguilod.** Professora do Insper, Diretora da ABDF (Associação Brasileira de Direito Financeiro), representante da IFA (International Fiscal Association) no Brasil, co-Chair da WIN (Women of IFA Network) no Brasil, LLM em Direito Tributário Internacional pela Universidade de Leiden (Holanda) e doutoranda (Phd candidate) pela Universidade de Lausanne.
- **Gustavo Gonçalves Vettori.** Professor do Mestrado Profissional em Direito Tributário e Comparado do IBDT. Professor de Direito Tributário da Faculdade de Economia e Administração da USP (FEA-USP). Doutor em Direito Econômico, Financeiro e Tributário pela Faculdade de Direito da USP. Mestre (LL.M.) em Direito Tributário Internacional pela Universidade de Michigan - Ann Arbor. Sócio do escritório Vettori, Rubinstein & Foz Advogados.
- **Helena Trentini.** Doutora em Direito Tributário e Financeiro pela Faculdade de Direito, da Universidade de São Paulo. Concluiu estágio no Centro de Política Fiscal na OCDE, em Paris, e foi pesquisadora visitante no Instituto de Direito Tributário Internacional da WU University em Viena, Áustria (bolsista do Governo Austríaco). É especialista em Direito Tributário pelo Insper e bacharel em direito pelo Mackenzie.
- **Isabel Garcia Calich da Fonseca.** PhD (Doctor of Philosophy) e LL.M (Master of Laws), em Direito Tributário pela London School of Economics and Political Science (LSE). Coordenadora Assistente e Professora do Mestrado Profissional em Direito Tributário Internacional e Comparado do IBDT. Sócia do HRSA Advogados.
- **Leonardo Aguirra de Andrade.** Professor do Mestrado Profissional em Direito Tributário Internacional e Comparado do IBDT. Coordenador do Programa de Especialização em Direito Tributário Brasileiro do IBDT. Doutor e Mestre em Direito Econômico, Financeiro e Tributário pela Faculdade de Direito da USP. LLM Georgetown University Law Center. Sócio do escritório Andrade Maia Advogados.
- **Rodrigo Maito da Silveira.** Professor do Mestrado Profissional em Direito Tributário Internacional e Comparado do IBDT. Mestre e Doutor pela USP. Ex-Conselheiro do CMT/SP e Ex-Juiz do TIT/SP. Diretor e professor do IBDT. Membro do Conselho Jurídico do SINDUSCON.
- **Thais de Laurentiis.** Doutora e Mestra em Direito Econômico, Financeiro e Tributário pela Faculdade de Direito da USP, com período no Master do Institut d'Études Politiques - Sciences-Po Paris. Professora do Mestrado Profissional em Direito Tributário Internacional e Comparado do IBDT. Sócia do Rivitti e Dias Advogados.



### 3. Ementa

A pesquisa do Grupo de Estudos se dedicará à temática **dos modelos de tributação da riqueza das pessoas físicas** (“*wealth tax*”)<sup>1</sup> no Brasil, a partir **(i)** de um estudo de direito comparado com as jurisdições que implementaram tal tributação na Europa e na América Latina; **(ii)** e dos trabalhos da OCDE no sentido da construção de um “Pilar 3”, cujo foco é ir além da tributação transnacional mínima das pessoas jurídicas (Pilares 1 e 2), alcançando também a manifestação de riqueza, inclusive pela propriedade, das pessoas físicas.

A **principal questão** a ser enfrentada é a análise da viabilidade e da sustentabilidade, em termos jurídicos, de *modelos de wealth tax* (como tributação específica sobre a renda ou do patrimônio, por exemplo), inclusive aferindo sua capacidade de utilização enquanto um instrumento de justiça fiscal. Sendo que, para além dos debates políticos, econômicos e sociais que circundam a temática da tributação dos chamados “super-ricos”, é necessário verificar sua adequação no cenário do ordenamento jurídico brasileiro. Nesse sentido, a experiência de outros Estados com esse tipo de tributação – em especial com contexto social mais próximo ao brasileiro, por isso o foco da pesquisa nos países da América Latina –, assim como os trabalhos da OCDE serão fundamentais para avaliar a implementação da tributação de formas de tributação das grandes riquezas dentro dos parâmetros da isonomia e capacidade contributiva, e, mais recentemente (Ec 132/2023), da justiça tributária, que guiam a ordem constitucional da tributação do Brasil.

Nesse intuito, o Grupo terá **sete subtemas** para desenvolvimento, dentro do estudo do direito internacional e comparado sobre a matéria:

1. Qual seria o modelo mais adequado para um *wealth tax* no Brasil – implementar um modelo de tributação mínima da renda que capture todos os rendimentos recebidos acima de determinado valor por ano ou tributar o patrimônio acumulado acima de determinado patamar? Em outras palavras, deve-se ajustar a tributação da renda (focar no presente) ou/e tributar a riqueza acumulada (focar no passado)?
2. No modelo de tributação do patrimônio - acima de qual valor haveria a tributação, quais bens seriam incluídos na base de cálculo; tributação com base territorial ou universal; alíquota flat ou progressiva; exceções e isenções; forma de avaliação de bens; questão da liquidez de ativos como apta a ensejar a tributação, forma de pagamento; etc?
3. No modelo de ajuste da tributação da renda – acima de qual valor haveria a tributação, quais rendimentos seriam incluídos na base de cálculo, tributação com base territorial ou universal; alíquota flat ou progressiva; exceções e isenções?
4. Dentro do regime de tributação do patrimônio que temos no Brasil (ITCMD, ITBI, IPTU e ganho de capital), qual seria o melhor arranjo para reformas no sentido de implementar modelos de *wealth tax*?
5. Existe uma maneira mais adequada de promover o *enforcement* de um *wealth tax*, dentro do contexto da mobilidade de capital? Há a necessidade de se implementar *exit tax* juntamente com *wealth tax*?
6. Do ponto de vista sistêmico, há viabilidade para um tratamento multilateral do tema? Ou somente é possível a tomada de medidas unilaterais pelos países?
7. Do ponto de vista da administração tributária, especialmente dos custos de fiscalização, faz sentido um *wealth tax*? De qual forma, tendo em vista o *trade-off*

<sup>1</sup> O termo *wealth tax* é utilizado de forma abrangente, englobando não apenas a tributação do patrimônio como também a tributação da renda.



entre o valor a partir do qual haverá a incidência do tributo, número de contribuintes atingidos e custo administrativo de se fiscalizar a cobrança?

#### 4. Produção Científica

O Grupo se dedicará ao levantamento de legislação, dados empíricos, casos práticos, jurisprudência estrangeira, relatórios e literatura acadêmica, visando o desenvolvimento de conteúdo de relevância à sociedade e aos operadores do Direito em matéria de tributação de grandes riquezas. Assim, partindo do direito internacional e comparado sobre a tributação de fortunas, o Grupo se dedicará ao exame de questões relativas à aplicação prática do tema no contexto brasileiro, considerando as particularidades domésticas identificadas pelos pesquisadores.

Ao final dos trabalhos deste grupo de estudos, será publicado um livro com os estudos realizados. Além disso, também deverão ser elaborados e publicados pelo grupo relatórios de pesquisa e artigos acadêmicos. No decorrer da evolução dos trabalhos do grupo de estudos, igualmente deverão ser organizados seminários destinados a discutir as temáticas objeto de estudo, inclusive com participantes externos.

#### 5. Programação das reuniões do grupo de pesquisas

Os pesquisadores deverão se reunir periodicamente, conforme o cronograma que será apresentado pelo Comitê Executivo. As reuniões serão realizadas por meio da plataforma de videoconferência zoom.

#### 6. Processo seletivo

O Grupo de pesquisa será composto por 30 (vinte) pesquisadores que serão selecionados entre os seguintes:

- I Até 10 (dez) alunos do que estejam cursando ou que já tenham concluído o Mestrado Profissional em Direito Tributário Internacional e Comparado do IBDT.
- II Até 8 (oito) alunos que estejam cursando quaisquer dos cursos de especialização em Direito Tributário (*lato sensu*) do IBDT;
- III Até 12 (doze) participantes externos, com interesse na atuação profissional e acadêmica a respeito do objeto da pesquisa proposta. Inclusive profissionais com atuação fora do Direito (e.g. Economia) estão aptos para inscrição.

**As inscrições estão abertas até 23h:59 do dia 20 de janeiro de 2025.**

Para inscrever-se, os interessados devem preencher o formulário de inscrição e anexar carta de motivação de no máximo 1 página expondo as razões do seu interesse em participar e o currículo no link:

[https://portais.qualifonet.com.br/ibdt/acadweb.modulo.eventos.php?acao=direct&vest\\_codigo=E00086](https://portais.qualifonet.com.br/ibdt/acadweb.modulo.eventos.php?acao=direct&vest_codigo=E00086)





Além da análise da carta de motivação e do currículo, poderão eventualmente ser realizadas entrevistas com os candidatos, com prévio agendamento.

O **resultado** do processo seletivo será divulgado no site do IBDT, no **30 de janeiro de 2025**, na aba do NUPEM (<http://mestrado.ibdt.org.br/nupem/>), para **início das atividades a partir de 10 de fevereiro de 2025**.

A decisão quanto à seleção caberá à Coordenação do Grupo, juntamente com o Comitê Executivo, que levarão em consideração os seguintes critérios:

- a. Análise curricular;
- b. Experiência profissional e/ou acadêmica com o tema; e
- c. Disponibilidade de tempo e agenda para dedicação às atividades de pesquisa e participação nas reuniões periódicas.

A decisão da seleção não está sujeita a recurso.

## 7. Créditos para alunos do Mestrado em Direito Tributário Internacional e Comparado do IBDT

O Grupo de Pesquisa é atividade optativa aos alunos Mestrado em Direito Tributário Internacional e Comparado do IBDT.

Os alunos de Mestrado em Direito Tributário Internacional e Desenvolvimento do IBDT que se inscrevem e forem selecionados, que apresentarem participação mínima de 75% nos encontros do Grupo de Pesquisa e alcançarem nota mínima de 7,00 (sete) nas atividades desenvolvidas, farão jus a **2 (dois)** créditos.

## 8. Patrocinadores

As atividades do NUPEM podem ser impulsionadas com a colaboração de patrocinadores. Todas as informações a respeito das quotas de patrocínio podem ser solicitadas para a secretaria do IBDT, pelo e-mail [secretaria@ibdt.org.br](mailto:secretaria@ibdt.org.br) e a demanda será encaminhada para a coordenação e diretoria

## 9. Observações gerais

A participação no grupo de pesquisa não será remunerada. Todo o material produzido no âmbito do grupo de pesquisa pertencerá e deverá ser utilizado no âmbito da produção do Mestrado Profissional em Tributação Internacional e Direito Comparado do IBDT, inclusive para a produção de conhecimento em conjunto com entidades parceiras do IBDT.

## 10. Outras informações

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas com envio de mensagem ao e-mail [secretaria@ibdt.org.br](mailto:secretaria@ibdt.org.br).





**INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO**

**50** anos

São Paulo, 05 de novembro 2024

**Luís Eduardo Schoueri**

Pró-reitor de Pós-graduação do IBDT

**Luís Flávio Neto**

Coordenador Acadêmico Titular do Mestrado Profissional em Direito Tributário Internacional e Comparado do IBDT

**Isabel Garcia Calich da Fonseca e Roberto Codorniz Leite Pereira**

Coordenadores Assistentes do Mestrado Profissional em Direito Tributário Internacional e Comparado do IBDT



Rua Padre João Manuel, 755 - 4º Andar  
Cerqueira César, São Paulo - SP - 01411-900  
Telefone / Whatsapp (11) 3105-8206 | Site: [ibdt.org.br](http://ibdt.org.br)  
E-mail: [ibdt@ibdt.org.br](mailto:ibdt@ibdt.org.br)

